



Est. Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 25/64



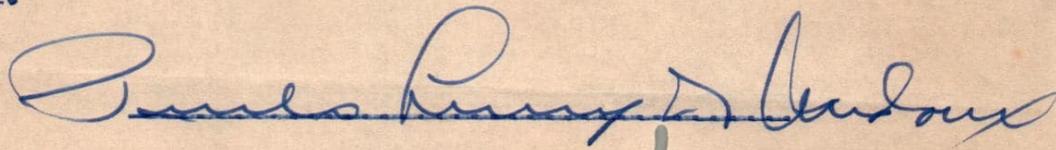
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Fa/
ço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DECRETOU E EU SANCIONO
NO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica criado novo Travessão, em São Domingos, anexo ao antigo, com as delimitações seguintes:

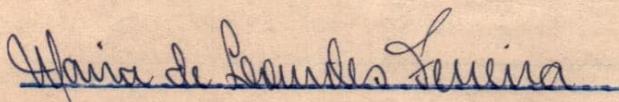
- (a) Ao Norte com a propriedade do Snr. Braz Lira;
- (b) Ao Nascente, com terras do Snr. Adauto Francelino Aragão;
- (c) Ao Súl, com o atual Travessão de São Domingos;
- (d) Ao Poente, com terras do Sr. Manoel Luiz do Nascimento;

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispozições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, em 26 de Outubro de 1964.


Prefeito

Regst. as fls. 56, do livro competente.


Tescoureira, pelo Secretario.